



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 6 de Dezembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1425/E1031/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa, de 11 de Dezembro de 2019 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de Dezembro de 2019:

O Governo da RAEM dedica-se à promoção do desenvolvimento inovador da educação e à formação de mais quadros qualificados. Um corpo docente de excelência constitui uma base importante para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, pelo que dá grande importância à construção do corpo docente, empenhando-se na promoção contínua dos respectivos trabalhos no âmbito do regime, das políticas e do investimento de recursos, bem como garantindo, nos termos da lei, os direitos do pessoal docente.

No que diz respeito às garantias profissionais do pessoal docente, a Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior, adiante designado por “Quadro geral”) foi promulgada e entrou em vigor em 2012. O “Quadro Geral” regula os direitos, deveres, conteúdo funcional, requisitos para o exercício de funções, níveis e promoção, avaliação, remunerações e regalias, desenvolvimento profissional, etc., do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior, elevando, a nível de regime, a garantia profissional, as qualidades profissionais e o estatuto social do pessoal docente. O Quadro Geral também regula o trabalho extraordinário e a componente lectiva extraordinária. A prestação de trabalho extraordinário e a componente lectiva extraordinária do pessoal docente conferem direito a auferir remuneração normal do trabalho extraordinário e da componente lectiva extraordinária, ou nos termos da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho) receber um acréscimo de remuneração e gozar um descanso compensatório.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Em cada ano lectivo, a DSEJ, através do Boletim de registo de dados do ano escolar do pessoal docente e do Boletim de dados referentes ao ano lectivo da unidade escolar, com vista a conhecer a componente lectiva efectiva semanal dos docentes das várias escolas (incluindo a componente lectiva e a dispensa de componente lectiva) e a componente lectiva normal semanal do pessoal docente. Fiscalizará, de acordo com as respectivas informações, as componentes lectivas e trabalhos do pessoal docente, organizados pelas escolas, verificando, através das contas das escolas particulares, a aplicação rigorosa das disposições relativas à compensação pela componente lectiva extraordinária, definidas no “Quadro geral”. Por outro lado, a DSEJ dispõe de um mecanismo para queixas e, no caso de tomar conhecimento de casos em que o pessoal docente suspeite que a escola não atribui a compensação devida nos termos da lei relativa ao trabalho extraordinário, regista, em primeiro lugar, a queixa e, em seguida, pede informações à escola. Após a análise dos dados apresentados pelos queixosos e contidos no relatório da escola, de acordo com as necessidades, vai acompanhar a situação através dos serviços competentes e dar resposta aos queixosos com informações de contacto. A verificação da existência ou não de trabalho extraordinário tem a sua complexidade, pelo que o contacto com a escola é necessário para se inteirar da situação.

A DSEJ atribui grande importância à criação de um bom ambiente de trabalho para os docentes, apoiando-os no desenvolvimento dos seus talentos e na formação de quadros qualificados. No âmbito do regime, o horário de trabalho e as componentes lectivas semanais dos docentes, definidos através do Quadro Geral, são de 21 a 23 tempos lectivos, 18 a 20 tempos lectivos e 16 a 18 tempos lectivos, respectivamente para os docentes do ensino infantil, do ensino primário e do ensino secundário. Segundo os dados estatísticos, no ano lectivo de 2018/2019, a média do número de componentes lectivas, por semana, leccionadas pelos docentes dos ensinos infantil, primário e secundário, foi de 20,9, 16,2 e 14,3, respectivamente, traduzindo uma descida de 11%, 9% e 14%, respectivamente, em comparação com o ano lectivo de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

2011/2012, antes da implementação do Quadro Geral.

A DSEJ lançou também diversas políticas para reduzir a carga sobre os docentes, incluindo o lançamento das “Instruções para a dispensa da componente lectiva do pessoal docente”, para que aqueles que exercem funções não lectivas possam ser dispensados de parte da componente lectiva normal; aprovou o plano de “subsídios para “optimização dos rácios professor-aluno ou turma-professor”, estimulando o recrutamento de pessoal docente das escolas particulares e reduzindo a carga de trabalho sobre este; através do “Plano de Desenvolvimento das Escolas” do Fundo de Desenvolvimento Educativo, subsidia as escolas na contratação de cinco tipos de pessoal especializado, incluindo pessoal de gestão de laboratórios, pessoal de ensino das tecnologias de informação e comunicação, pessoal de promoção de actividades, pessoal de promoção da leitura e pessoal de promoção da saúde escolar, subsidiando as instituições de aconselhamento aos alunos, para destacarem agentes de aconselhamento para as escolas, com o objectivo de ajudar os alunos a enfrentarem os problemas que podem ocorrer durante o crescimento e na aprendizagem. No ano lectivo de 2018/2019, foram atribuídos, às escolas, 140 milhões de patacas de financiamento, para contratarem 482 profissionais, no âmbito das cinco categorias acima referidas, de modo a aliviar o trabalho não docente e a pressão sobre os professores.

No futuro, o Governo da RAEM continuará a promover a optimização das escolas, de forma contínua, bem com da sua gestão e funcionamento, melhorando a garantia profissional dos docentes das escolas particulares, empenhando-se na criação de um corpo docente de excelência e promovendo o desenvolvimento da educação.

Aos 8 de Janeiro de 2020.

O Director,
Lou Pak Sang